



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSIÇÃO: EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 001/2018 – INSTITUI PLANTÃO DE ATENDIMENTO 24H PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Legislativo Municipal – Vereador: Alexandre Ferreira Manhães

1 – Relatório

Trata-se de emenda apresentada ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal que tem por objetivo instituir plantão 24H para as farmácias e drogarias no município de Aracruz-es e dá outras providências.

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

2 – Mérito

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se-á nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto formal importante destacar a iniciativa da propositura, que no caso em estudo foi apresentado pelo Legislativo, estando em harmonia com o previsto no art. 110 do Regimento Interno.

Após a inclusão de emenda pelo vereador Alcântaro Filho, este relator acompanha o parecer da Procuradoria da Casa e se manifesta pela **legalidade/constitucionalidade** ao Projeto de Lei nº **001/2018**, de autoria do Poder Legislativo, conforme a fundamentação exarada em novo parecer de 17/10/2019, na folha 1/1.

3 – Técnica Legislativa

Do ponto de vista da técnica legislativa em observância a Lei Complementar 95/98, o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, não carecendo de retificações.

4 – Conclusão

Por todo o exposto, tendo em vista que a emenda ao Projeto de Lei nº 001/2018 encontra-se de acordo com os dispositivos legais e constitucionais, nos manifestamos pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer **favorável** à matéria.

Aracruz, 15 de Outubro de 2019.

ADEIR ANTONIO LOZER
RELATOR